



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 041/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h (quatorze horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na **39º Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar Nº 18/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que Altera anexo I do §1º do artigo 1º da Lei Complementar 254 de 08 de julho de 2021. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 768.776,60 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de meio ambiente e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 147/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas do instituto municipal de previdência social dos servidores de tangará da serra e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre



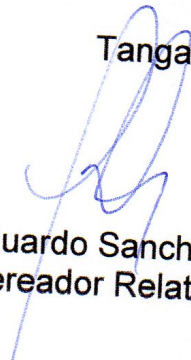
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

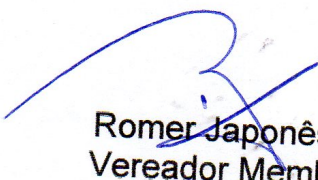
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

alteração da meta financeira da lei n° 5.326/2020, alterada pela lei n° 5357/2020 – plano plurianual e da lei n° 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei n° 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar N° 16/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo do Município de Tangará da Serra e Altera Lei Complementar n.º 149 de 05 de novembro de 2010, e dá outras providências. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos referidos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 25 de outubro de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro